

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA

AVISO

Para os devidos efeitos se torna público, que por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, (CIM-RC), de 23 de janeiro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público (BEP), o seguinte procedimento concursal, para provimento, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos:

Referência a) - Um cargo de direção intermédia de 1.º grau – Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização

Referência b) - Um cargo de direção intermédia de 3.º grau – Unidade de Proteção Civil

Para a Referência a):

1. Área de atuação: Traduz-se no exercício de competências definidas no artigo 6.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho e do 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com as constantes do artigo 13º do Regulamento Orgânico dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, designadamente, garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação os serviços na sua dependência; supervisão, de forma articulada e transversal, a prossecução das atribuições cometidas aos serviços, assegurando uma gestão integrada dos recursos humanos e materiais; prestar assessoria e apoio técnico ao desenvolvimento das competências do Conselho Intermunicipal, coadjuvando-o no que se revelar necessário para a prossecução das suas atribuições, proceder a estudos e elaborar as informações ou pareceres necessários à tomada das decisões que caibam no âmbito da competência própria ou delegada do Secretariado Executivo Intermunicipal, entre outras, definidas nos diplomas referidos.

2. Perfil: O/A titular do cargo será recrutado/a de entre os/as candidatos/as com capacidade de planeamento e organização, capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de representação e colaboração institucional, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

3. Remuneração: 3.207,91€, conforme previsto na Estrutura Organizacional dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, publicada através do despacho n.º 835/2023, de 17 de janeiro, na sua atual redação, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 203/2023, de 13 de março.

4. Local de Trabalho: área de intervenção da CIM-RC

5. Requisitos legais de provimento: os constantes no n.º 1 do artigo n.º 11º da Lei n.º 77/2015, de 29 de junho: os titulares dos cargos de direção intermédia de 1º grau são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

5.1. Serão excluídos do procedimento os candidatos que não reúnam os requisitos previstos no ponto 5

6. Habilitações Académicas: Licenciatura adequada às atribuições e competências do Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização, designadamente, nas áreas que se mostrem adequadas para exercer as competências referidas na Estrutura Organizacional dos Serviços da CIM-RC.

7. Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

A Classificação dos/as candidatos/as será efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EP (60\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Pública.

7.1. A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos/as candidatos/as às exigências do cargo, com base no seu percurso profissional e apreciação curricular, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

Habilitações Literárias

Formação Profissional

Experiência Profissional

7.2. A Entrevista Pública visa avaliar, de forma sistemática e objetiva, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados entre o/a candidato/a e o júri, valorizando as exigências e as responsabilidades do cargo a prover, a área de atuação e perfil profissional do cargo, de acordo com as seguintes competências:

Planeamento e Organização

Liderança e Gestão das Pessoas

Visão Estratégica

Orientação para a Inovação e Mudança

Representação e Colaboração Institucional

7.3. Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, bem como as ponderações da classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da Ata n. 1 do júri do procedimento, publicada no sítio da internet e afixada na sede da CIM-RC.

7.4. Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, bem como os candidatos que não comparecerem à Entrevista Pública.

8. Formalização das candidaturas: A apresentação de candidaturas deverá ser efetuada no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na BEP, através do envio de email para o endereço eletrónico: recrutamento@cim-regiaodecoimbra.pt, contendo o formulário de candidatura devidamente preenchido e assinado (disponível em <https://www.cim-regiaodecoimbra.pt/cim-rc/procedimentos-concursais-dirigentes/>)

8.1. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação: a) Fotocópia legível do respetivo certificado de habilitações; b) Curriculum Vitae,

atualizado e detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, a experiência profissional, funções/atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, formação profissional, juntando o comprovativo das mesmas, sem o qual não serão consideradas; c) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo à função pública, carreira detida, e o respetivo tempo de serviço na carreira/categoria e na função pública, posição remuneratória que detém até à presente data, o conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida nos últimos 2 ciclos avaliativos; d) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do mérito, ou outros comprovativos das situações invocadas pelos candidatos, que se considerem para efeitos de avaliação.

8.2. Assiste ao júri do procedimento a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativo das respetivas declarações.

8.3. Não são admitidas candidaturas em suporte de papel.

9. Nos termos do n.º 13 do artigo 11.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, na sua atual redação, o presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados.

10. Constituição do Júri:

Presidente: Jorge Miguel Marques e Brito, 1º Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra;

Vogais: Paulo Jorge Lopes Simões, 1º Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro, Primeiro Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

11. Os/as candidatos/as serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 11.2º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, na sua redação atual.

12. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

13. Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD - Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

14. O presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), precedido de publicação, por extrato, na 2ª série do Diário da República, e em órgão de imprensa de expansão nacional, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 11.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, na sua atual redação.

Para a Referência b):

1. Área de atuação: Traduz-se no exercício de competências definidas no artigo 6.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho e do 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com as constantes do artigo 22º do Regulamento Orgânico dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, designadamente, garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação os serviços na

sua dependência; supervisão, de forma articulada e transversal, a prossecução das atribuições cometidas a Unidade de Proteção Civil, assegurando uma gestão integrada dos recursos humanos e materiais; participar na elaboração e implementação dos planos e programas a desenvolver no domínio da proteção civil, quer em ações de prevenção quer em operações de socorro e assistência, especialmente em situações de catástrofe e calamidade pública; colaborar, sob direção superior, com os serviços da Administração Central e com os serviços municipais no domínio da proteção civil; outras, definidas nos diplomas referidos.

2. Perfil: O/A titular do cargo será recrutado/a de entre os/as candidatos/as com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de representação e colaboração institucional, capacidade de orientação para a segurança, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

3. Remuneração: 2.566,01€, conforme previsto na Estrutura Organizacional dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, publicada através do Despacho n.º 835/2023, de 17 de janeiro, na sua atual redação, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 203/2023, de 13 de março

4. Local de trabalho: área de intervenção da CIM-RC

5. Requisitos legais de provimento: os constantes no n.º 1 do artigo n.º 11º da Lei n.º 77/2015, de 29 de junho: os titulares dos cargos de direção intermédia de 3º grau são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

5.1. Serão excluídos do procedimento os candidatos que não reúnam os requisitos previstos no ponto 3.

6. Habilitações Académicas: Licenciatura adequada às atribuições e competências da Unidade de Proteção Civil, designadamente, nas áreas que se mostrem adequadas para exercer as competências referidas na Estrutura Organizacional dos Serviços da CIM-RC.

7. Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

A Classificação dos/as candidatos/as será efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EP (60\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Pública

7.1. A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos/as candidatos/as às exigências do cargo, com base no seu percurso profissional e apreciação curricular, sendo ponderado os seguintes parâmetros:

Habilitações Literárias

Formação Profissional

Experiência Profissional

7.2. A Entrevista Pública visa avaliar, de forma sistemática e objetiva, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados entre o/a candidato/a e o júri, valorizando as exigências e as responsabilidades do cargo a prover, a área de atuação e perfil profissional do cargo, de acordo com as seguintes competências:

Liderança e Gestão das Pessoas

Visão Estratégica

Orientação para a Inovação e Mudança

Representação e Colaboração Institucional

Orientação para a Segurança

7.3. Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, bem como as ponderações da classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da Ata n.º 1 do júri do procedimento, publicada no sítio da internet e afixada na sede da CIM-RC.

7.4. Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, bem como os candidatos que não comparecerem à Entrevista Pública.

7.5. Formalização das candidaturas: A apresentação de candidaturas deverá ser efetuada no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na BEP, através do envio de email para recrutamento@cim-regiaodecoimbra.pt contendo, num único ficheiro em formato PDF, o formulário de candidatura devidamente preenchido e assinado (disponível em <https://www.cim-regiaodecoimbra.pt/cim-rc/procedimentos-concursais-dirigentes/>).

7.6. 8.1. O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação: a) Fotocópia legível do respetivo certificado de habilitações; b) Curriculum Vitae, atualizado e detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, a experiência profissional, funções/atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, formação profissional, juntando o comprovativo das mesmas, sem o qual não serão consideradas; c) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo à função pública, carreira detida, e o respetivo tempo de serviço na carreira/categoria e na função pública, posição remuneratória que detém até à presente data, o conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida nos últimos 2 ciclos avaliativos; d) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do mérito, ou outros comprovativos das situações invocadas pelos candidatos, que se considerem para efeitos de avaliação.

8.2. Assiste ao júri do procedimento a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativo das respetivas declarações.

8.3. Não são admitidas candidaturas em suporte de papel.

9. Nos termos do n.º 13 do artigo 11.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, na sua atual redação, o presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados.

10. Constituição do Júri:

Presidente: Jorge Miguel Marques e Brito, 1º Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra;

Vogais: Paulo Jorge Lopes Simões, 1º Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro, Primeiro Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

11. Os/as candidatos/as serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 11.2º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, na sua redação atual.

12. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

13. Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD - Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

14. O presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), precedido de publicação na 2ª série do Diário da República, e em órgão de imprensa de expansão nacional, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 11.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, na sua atual redação.

Coimbra, 26 de novembro de 2024,

O 1º Secretário Executivo Intermunicipal da CIM-RC, Jorge Miguel Marques de Brito